

**LEI Nº 561/2010**

*Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.*

**DECRETA,**

*Art. 1º - Fica autorizado a abertura ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groairas, os programas abaixo:*


**II - ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**UNIDADE GESTORA – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNÇÃO – 13 – CULTURA**  
**SUBFUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL**  
**PROGRAMA – 0002 – CENTROS DE LAZER E DESPORTIVOS**  
**PROJETO – 1.043 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CULTURA –**  
**CENTRO CULTURAL**  
**ELEMENTO – 4.4.90.51.00. ....RS375.000,00**  
**MEDIDA – UNIDADE**  
**LOCAL – SEDE**  
**QUANTIDADE – 01 CENTRO**

**VALOR TOTAL R\$ 375.000,00**

*Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2010, sendo pelo excesso de arrecadação, já que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.*

*Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Groairas, em 25 de maio de 2010.*

  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS	
PROTÓCOLO DE Nº	401
LIVRO	3
FOLHA	
DATA	27/05/10
HORAS	10:00
FUNCIONÁRIO	Don

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 561, que abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento para o exercício financeiro de 2010, cujo teor é o seguinte:

## LEI Nº 561/2010

*Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.*

*DECRETA,*

*Art. 1º - Fica autorizado a abertura ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, os programas abaixo:*

*II - ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE GESTORA – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO – 13 – CULTURA  
SUBFUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA – 0002 – CENTROS DE LAZER E DESPORTIVOS  
PROJETO – 1.043 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CULTURA –  
CENTRO CULTURAL  
ELEMENTO – 4.4.90.51.00. ....RS375.000,00  
MEDIDA – UNIDADE  
LOCAL – SEDE  
QUANTIDADE – 01 CENTRO*

*VALOR TOTAL R\$ 375.000,00*

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO DE Nº <u>401</u>		
LIVRO _____	FOLHA _____	
<u>27/05/10</u>	<u>1000</u>	<u>[Assinatura]</u>
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

*Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2010, sendo pelo excesso de arrecadação, já*

*que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.*

*Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*


*Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de maio de 2010*

  
— **JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 561 de 25 de maio de 2010, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 25 de maio de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES FELJÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groaíras